



Prefeitura
de Jundiaí

DECRETO Nº 32.591, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003219/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 10.708 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, conforme descrição perimétrica abaixo, com área de 502,46 m² (quinhentos e dois e quarenta e seis metros quadrados) de terreno, localizado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 2055, Jardim do Lago, cuja propriedade é da empresa **M.A.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, destinada à implantação de dispositivo de viário em desnível na Rodovia SP-332 (Rodovia Tancredo Neves) com a Avenida Samuel Martins, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

“Com área de 502,46 m², inicia-se no Ponto A localizado na faixa da Estrada Velha Jundiaí a São Paulo (atual Rod. Pres. Tancredo de Almeida Neves) e segue pelo alinhamento da Estrada Velha Jundiaí a São Paulo (atual Rod. Pres. Tancredo de Almeida Neves) pela distância de 110,00 metros até o Ponto B; deflete à esquerda e segue em curva à direita com Raio 555,80 metros pela distância de 108,00 metros confrontando com o remanescente do imóvel, até encontrar o Ponto A, inicial desta descrição.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 01/03/2023, às 18:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



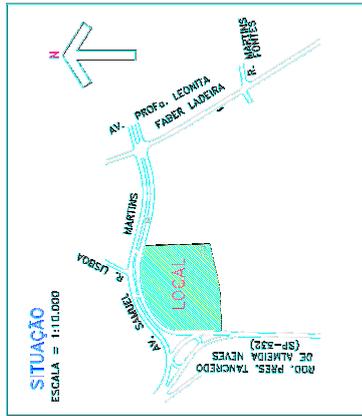
Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 01/03/2023, às 18:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0714419** e o código CRC **D27BC6F6**.

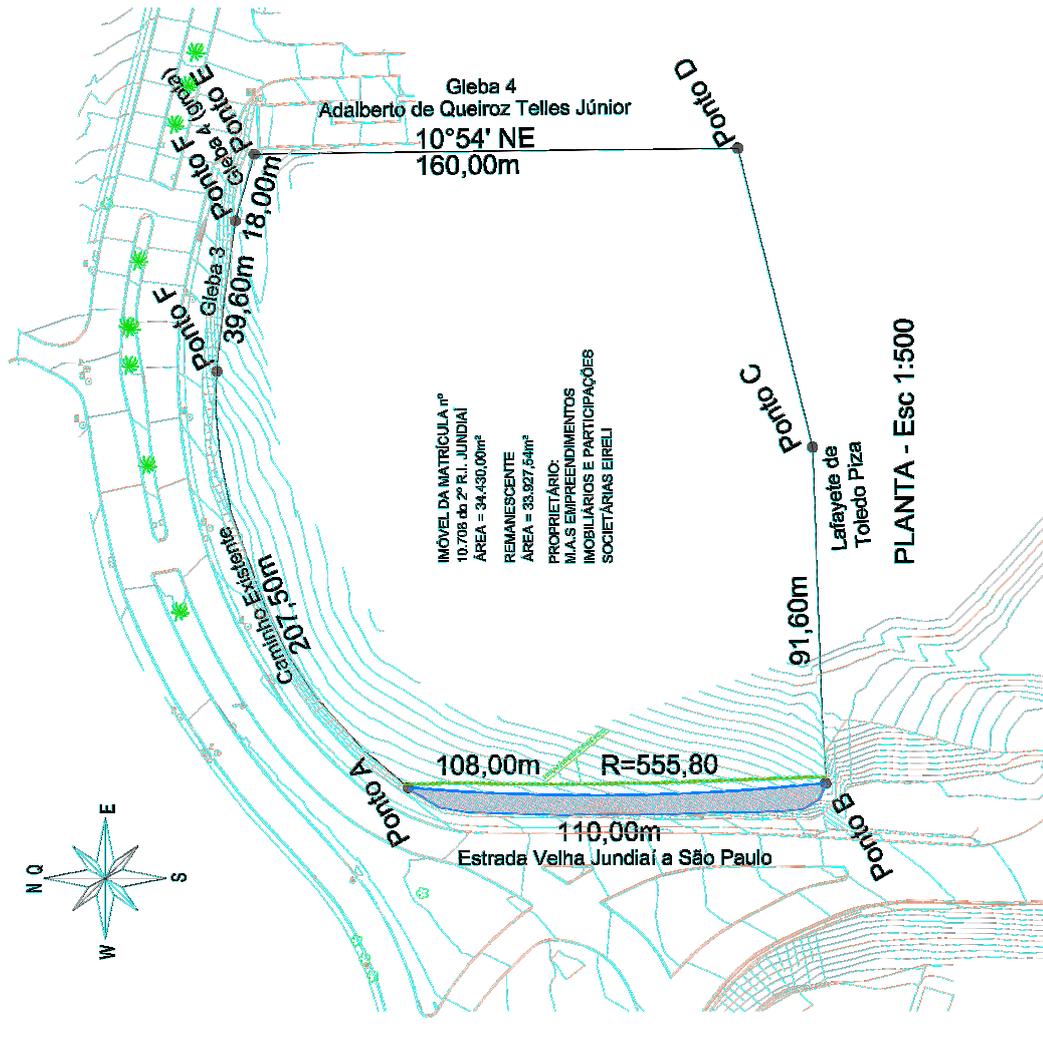
Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br



QUADRO DE ÁREAS	
QUADRO	ÁREA
A DESAPROPRIAR	502,46m ²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
LOGISP - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJETO	GEOMÉTRICO
PROJETA	JOÃO MARCOS
PROJETO Nº	111.0100
PROJETO DATA	27/11/2022
PROJETO LOCAL	VILA RAMAL - JUNDIAÍ/SP
PROJETO Nº	111.0100
PROJETO DATA	27/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS PROJETOS

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE RETORNO NA SP-332 x AVENIDA SAMUEL MARTINS

LOCAL: ROD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, VILA RAMI, JUNDIAÍ/SP

IMÓVEL DA MATRÍCULA 10.708 DO 2º R.L. - ÁREA A DESAPROPRIAR = 502,46m²

ASSUNTO
GEOMÉTRICO

RESPONSÁVEL	DATA
PROJETO PROPOSTA João Marcos	27/11/22
DESENHO João Marcos	REVISÃO R0

APROVAÇÕES:

RESP. TÉCNICO: _____

UNIDADE DE GESTÃO SOLICITANTE: _____

NOME: _____

CARGO: _____

DATA: / /

ESCALA
INDICADAS

ARQUIVO

FOLHA
01/01